

**PORTARIA Nº 017/2012**

***Concede a 4ª Ascensão a servidora efetiva da Câmara Municipal de Januária***

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das suas atribuições, e:

Considerando o cumprimento do período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo efetivo, com interrupção pelo período de 03 (três) meses por motivo de licença sem vencimento, com a devida reposição (Inciso I, § 4º, artigo 15 da Lei Complementar nº 083/2011);

Considerando os dispositivos da Lei Complementar nº 083 de 20 de junho de 2011, que Institui o plano de carreira e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Januária, estado de Minas Gerais e dá outras providências;

Considerando a pontuação alcançada na avaliação de desempenho, apurada por Comissão de Avaliação de Desempenho constituída na forma da Lei, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Complementar nº 083 de 20 de junho de 2011, que Institui o plano de carreira e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Januária, estado de Minas Gerais e dá outras providências, fica concedido a servidora Efetiva desta Casa Legislativa, Railde Mendes Silva Araújo, que atingiu as exigências legais, a 4ª Ascensão, que será calculada no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor base de seus vencimentos.

Artigo 2º - Para efeitos de comprovação da Avaliação, encontra-se arquivado no Departamento de Serviço de Pessoal da Câmara Municipal de Januária, os documentos comprobatórios da servidora efetiva.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais na data de 01 de julho de 2012.

Câmara Municipal de Januária, 01 de outubro de 2012.

HAMILTON VIANA NEVES  
Ver. Hamilton Viana  
**Presidente**